LEI MUNICIPAL Nº 1779, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 7.745,20 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) destinado a Secretaria de Obras no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 7.745,20 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco e vinte centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividade Administrativa
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da Semosp
(90) - 3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais R$ 7.745,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 7.745,20**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 7.745,20 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco e vinte centavos),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos
Decreto 2235/2016